

O ESTADO DO RACISMO EM PORTUGAL

RACISMO ANTINEGRO E ANTICIGANISMO
NO DIREITO E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

ORG.
SÍLVIA RODRÍGUEZ MAESO

PREFÁCIO
THULA PIRES

LISBOA
TINTA-DA-CHINA
M M X X I

Índice

Agradecimentos	9
Prefácio	11
THULA PIRES	
Introdução	23
SILVIA RODRÍGUEZ MAESO	
DIREITO E ORDEM RACIAL	
CAPÍTULO 1. Repensar o estudo do direito através das lógicas de institucionalização do racismo	33
SILVIA RODRÍGUEZ MAESO	
CAPÍTULO 2. A implementação da legislação de combate à discriminação racial em Portugal: uma abordagem sociolegal	59
SILVIA RODRÍGUEZ MAESO, ANA RITA ALVES E SARA FERNANDES	
CAPÍTULO 3. Brutalidade policial e racismo em Portugal: as respostas do direito penal e contraordenacional	91
SILVIA RODRÍGUEZ MAESO	
CAPÍTULO 4. As múltiplas faces da <i>benevolência</i> <i>violenta</i> : intervenção legal, proteção social e família	125
SARA FERNANDES	

AS LÓGICAS DO ESTADO RACIAL

CAPÍTULO 5. Raça/espço pela mão da política local: anticiganismo, habitação e segregação territorial 157
ANA RITA ALVES E SILVIA RODRÍGUEZ MAESO

CAPÍTULO 6. Racismo e políticas de segurança interna em Portugal: policiamento e controlo da juventude negra e Roma/cigana 181
SILVIA RODRÍGUEZ MAESO, ANA RITA ALVES E DANIELLE ARAÚJO

CAPÍTULO 7. Racismo e os órgãos de comunicação social: do suposto «arrastão» à brutalidade policial na esquadra de Alfragide 241
PEDRO ALMEIDA E PEDRO VARELA

EM DIÁLOGO

Presunções (raciais) jurídicas: raça e racismo no cotidiano da justiça 269
LUANA XAVIER PINTO COELHO

A questão da «eficiência policial» e a negação do racismo institucional na construção do conhecimento sobre segurança pública 277
BRUNO MUNIZ

A Europa «civilizada» e a sua violência contra o povo Roma 289
SEBIJAN FEJZULA

HORIZONTES POLÍTICOS DO ANTIRRACISMO

O combate ao racismo não pode esperar BEATRIZ DIAS	301
A legislação antirracista: uma manta de retalhos entre a negação e a ineficácia MAMADOU BA	307
Dos muros e das lutas no combate ao racismo na educação em Portugal CRISTINA ROLDÃO	323
Pretoquizar. «A nossa luta é todos os dias, contra o racismo e a xenofobia» ANABELA RODRIGUES	329
Tarefas, disputas e desafios do antirracismo político Romani. Reflexões a partir dos contextos espanhol e português CAYETANO FERNÁNDEZ E PIMÉNIO TELES FERREIRA	337
O fogo que acende o nosso espírito é o mesmo que queima os racistas GEOVANNY IBRAIM ROSA DJANCO, EMANUEL CARLOS AKA ANPU KALUNGA E MANO PAKO	347
Bibliografia	359
Autoras/es	389

PREFÁCIO

O estado do racismo em Portugal refletido através de um Abêbê

THULA PIRES

Em 29 de fevereiro de 2020, pouco tempo antes de entendermos que viveríamos a pandemia de COVID-19, nos reunimos no Museu Aljube em Lisboa para acompanhar a publicitação dos resultados do projeto COMBAT. Naquela ocasião, nos encontramos presencialmente para discutir sobre a continuidade das estruturas políticas e sociais que produzem processos de desumanização da população negra e cigana, e nos debruçamos sobre os limites e as possibilidades dos instrumentos normativos de combate ao racismo vigentes em Portugal.

A existência do projeto COMBAT e os seus resultados indicam, em primeiro lugar, que há racismo em Portugal. Em segundo, que, apesar da presença do racismo em suas mais variadas manifestações, a vontade política (institucional ou não) para agir como se o racismo não existisse dá a tônica do (não) debate público. Em terceiro lugar, a luta política que gera medidas de enfrentamento ao racismo exige que nos debruçemos sobre seus efeitos sabendo amplificar as potencialidades que se produzem, a despeito das limitações permanentemente renovadas sobre cada iniciativa.

São 20 anos de promulgação da lei que proíbe e sanciona a discriminação racial (Lei 134/99 de 28 de agosto) e 15 anos da transposição da Diretiva Europeia de Igualdade Racial 2000/43/CE (Lei 18/2004 de 11 de maio) para a ordem jurídica portuguesa. Tempo necessário para avaliação dos processos que produziram a legislação, bem como do seu processo de aplicação.

A militância antirracista em Portugal denuncia não apenas o racismo, como a sua reprodução através de diversos órgãos institucionais, como demonstrado pela pesquisa através da atuação dos principais

órgãos públicos relacionados com a implementação da legislação anti-discriminação.

De minha parte, que vivencio os efeitos do racismo principalmente na realidade brasileira, quando tenho acesso aos dados da pesquisa e o cotejo com o vivido pela presença de meu próprio corpo em solo português, o que posso oferecer é como uma virada de espelhos, daquelas que filhos/as nos oferecem. Sabe quando algumas pessoas destacam determinados padrões de comportamento que você se nega a aceitar como seus e diz que não passa de má compreensão ou erro de interpretação que os outros fizeram sobre suas ações e intenções? E que só quando você percebe seu filho/a reproduzindo esses mesmos padrões de comportamento fica impossível não assumir sua responsabilidade na sua (re) produção? Pois bem, é essa a proposta. Embora eu perceba as violências a que estamos submetidas/os a partir de um lugar de referência próprio do que Fanon chama de *zona do não ser* (Fanon 2005), vou assumir aqui o lugar da «filha» que pretende, a partir da externalização da reprodução de comportamentos herdados, dividir com vocês algumas percepções sobre esses 20 anos.

Recorro ao *Abèbè*¹ de Oxum para explicitar o tipo de reflexo a que faço referência. O *Abèbè* é uma espécie de espelho de duas faces que, de um lado, permite a nós — população negra em diáspora — tomar consciência, ver nossa imagem refletida sem as imagens deturpadas e simplificadoras que o colonialismo projetou sobre nós. De outro, o *Abèbè* serve também de escudo e arma que pode cegar ou aprisionar com seu reflexo. Tudo depende do que a gente faz com o que ele projeta.

Se as nossas lutas são por afirmação plena de nossa igual humanidade, a imagem refletida será capaz de alimentar nossa imaginação política por liberdade, respeito, justiça e bem viver. Se as suas ações são produtoras de morte, mantenedoras da barbárie colonial, das hierarquias de humanidade entre nós, através do reflexo de seus próprios atos e insegurança narcísica serão cobrados pela responsabilidade política que assumem ao (re)produzi-los.

Para começar a conversa, é preciso dizer que o racismo que experimentamos no Brasil decorre do projeto colonial de base escravista que o elegeu como pedra angular do Estado brasileiro e de suas instituições jurídico-políticas. Com Lélia Gonzalez (2020) aprende-se que a for-

mação histórico-cultural do Brasil produziu uma neurose que tem no racismo seu sintoma por excelência. O modelo de construção de «superioridade» do europeu sobre povos não brancos na consolidação do projeto colonial forjou-se através de uma forma de organização (política, social, econômica e cultural) racialmente hierarquizada e estratificada. Não por acaso, «[a] afirmação de que todos são iguais perante a lei assume um caráter nitidamente formalista em nossas sociedades» (Gonzalez 2020, p. 73).

Fanon (2005), olhando para países que passaram pela experiência colonial, percebeu que a raça produziu entre nós uma linha de separação entre humanos (*zona do ser*) e não humanos (*zona do não ser*). A linha demarcatória entre a *zona do ser* e a *zona do não ser* estabelece as diferenças entre os/as que são considerados humanos/as e os/as que são espoliados dessa construção nas sociedades fundadas no colonialismo. O colonizado, racializado como inferior, foi confinado a um papel social de desumanização e coisificação, mantido pela violência permanente e pelo silenciamento.

Ainda que se reconheça a complexidade e as hierarquizações internas, os/as que habitam a *zona do ser* têm o reconhecimento social de sua humanidade, o acesso a direitos e a recursos materiais, bem como a consideração social de suas subjetividades, identidades, epistemologias e espiritualidades. Aos/às que habitam a *zona do não ser*, além de não serem poupados de hierarquizações internas, a eles/as são negados a humanidade e, por consequência, o acesso a direitos, recursos materiais e o reconhecimento de suas subjetividades, espiritualidades, epistemologias e práticas políticas.

O projeto moderno colonial usou a raça para fazer essa separação, fez justificar processos de subordinação, de opressão, de violência que não se esgotam em episódios pontuais, mas que estruturam o Estado e passam a ser estruturados por ele. Nesse sentido, falar de racismo é falar sobre poder e sobre como o poder nos organiza.

Quem reduz a discussão a fatos isolados, episódicos e indissociados das estruturas de poder que nos posicionam na sociedade, o faz para continuar a se beneficiar dos privilégios auferidos pelas dinâmicas institucionais do racismo. Para além do passivo herdado pela transmissão dos privilégios, pretende continuar a reproduzir as condições materiais e